
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
PORTARIA Nº 307/2024/DIGEAS/DA/SEMUSA

Portaria nº 307/2024/DIGEAS/DA/SEMUSA
Porto Velho, 19 de dezembro de 2024.

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuar no CONTRATO Nº 24/2024/COJUSA/PGM âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal Porto Velho, Rondônia.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 7º, inciso 1º da Lei Complementar nº 882 de fevereiro de 2022:

CONSIDERANDO que cabe ao poder público, nos termos do disposto nos arts. 117 e 140 da Lei nº 14.133 de 2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados para entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos **Gestores de Contratos** são:

- Gerenciar a parte administrativa da execução contratual, no intuito de que o contrato transcorra de forma regular;
- Indicar, quando houver, a necessidade de nova licitação para a continuidade dos serviços;
- Solicitar à autoridade competente da área interessada, para que esta promova a elaboração de novo projeto Básico ou Termo de Referência, com a antecedência mínima necessária à realização da nova contratação;
- Conferência do adequado cumprimento das exigências da prestação das respectivas garantias contratuais;
- Quando da proximidade do encerramento da vigência contratual, consultar, em tempo hábil, sobre o interesse na prorrogação da mesma e, em havendo, promover a respectiva prorrogação;
- Manifestar-se sobre quaisquer solicitações da contratada, em especial aquelas pertinentes a valores do contrato e devolução de prazos, submetendo-as à autoridade competente;
- Informar a área requisitante, em prazo hábil, quando prever ou verificar necessidade de acréscimos, supressões ou outras alterações no objeto do contrato e promover as respectivas alterações;
- Propor à Autoridade competente, de forma motivada e fundamentada e com base nas anotações da fiscalização contratual, a abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades ao contratado, conforme previsto no contrato e realizar esse processo;
-

Prestar esclarecimentos e apresentar soluções técnicas a seu cargo para ocorrências que surgirem durante a execução do contrato e propor medidas que melhorem a execução do mesmo.

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos **Fiscais Contratuais** são:

- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Administração;
- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços contratados;
- Indicar eventuais glosas das faturas;
- Informar ao Gestor do Contrato o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação de penalidades;
- Providenciar, quando necessário, o recibo ou termo circunstanciado referente ao recebimento do objeto do contrato e pagamento do preço ajustado, conforme definido no instrumento de contrato;
- Registrar todas as ocorrências, qualitativas e quantitativas, relacionadas com a execução do contrato pelo qual for responsável, prestando nos autos os esclarecimentos que se fizerem necessários;
- Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada, definidas nos dispositivos contratuais e condições editalícias e, fundamentalmente, quanto à observância aos princípios e preceitos consubstanciados na Lei na 14.133/2021, com suas alterações.

CONSIDERANDO, no mais, que com essas disposições, serão normatizados os procedimentos relativos à gestão e fiscalização dos contratos, no âmbito desta SEMUSA, contrato a contrato.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionado, como Fiscais do **CONTRATO Nº 24/2024/COJUSA/PGM**, cujo objeto é a **Contratação de Empresa Especializada para Prestar Serviços de Locação de Equipamento Médico Hospitalar para Realização de Exames de Radiologia e Imagem (Raio-x fixo e móvel, mamografia), incluindo manutenção preventiva e corretiva conforme especificações constantes em item 02 e GRUPO 01 do Edital PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90067/2024/SML/PVH**, conforme diretrizes estabelecidas no projeto básico para atender demandas do serviço de diagnóstico por imagem. **da Secretária Municipal de Saúde – SEMUSA**, exercendo todas as funções as mesmas inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta portaria, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Porto Velho, Rondônia, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

GESTORES DE CONTRATOS	Matrícula
Paula Caroline Guimarães	73255

FISCAIS TÉCNICOS	
Marilêa Pinheiro Tourinho Gomes	104787
Ronaldo Gomes Pinheiro	38473
Rodrigo Thiago Melo de Lima	284670
Gildomar Carvalho Lima Silva	1850
Douglas Oliveira de Souza	1007349
Elias de Souza Feitosa Neto	315574
Ronaldo Jelone Almeida Chaves	1007284

Lucilene Venancio De Moura Queiroz	1004514
------------------------------------	---------

FISCAIS ADMINISTRATIVOS	
Wander Pompermayer Carneiro	299728
Elaine Cristina dos Santos Lima	271528

FISCAIS SETORIAIS	
Mariléa Pinheiro Tourinho Gomes	104787
Ronaldo Gomes Pinheiro	38473
Rodrigo Thiago Melo de Lima	284670
Gildomar Carvalho Lima Silva	1850
Douglas Oliveira de Souza	1007349
Elias de Souza Feitosa Neto	315574
Ronaldo Jelone Almeida Chaves	1007284
Lucilene Venancio De Moura Queiroz	1004514

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de vigência do contrato.

Art. 3º – Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.

Cumpra-se e Publique-se

ELIANA PASINI

Secretária Municipal de Saúde – SEMUSA

Documento assinado digitalmente por Eliana Pasini – Secretária Municipal da Saúde – Em: 19/12/2024, 16:42:52

<https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade> e informe o e-DOC D205DF98

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:BBFA477C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 23/12/2024. Edição 3882

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>